DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 **Ano V | Edição nº 1025** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Editais 6
Lei Aldir Blanc 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.541, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Suspensão Preventiva de servidor como garantia da regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar Instaurado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo, através da Portaria nº 10.522/2024;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 da Lei n.º 083/1951 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que prevê a suspensão preventiva do funcionário, até 90 (noventa dias), desde que o seu afastamento seja necessário para averiguação das faltas cometidas;

CONSIDERANDO que as imputações presentes no Processo Administrativo Disciplinar, denotam a possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar sanção administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento de **L.S.T.C.**, Matrícula nº 82095-1, do exercício do cargo público, **por até 90 (noventa dias)**, findo os quais cessarão os efeitos da suspensão, ainda que o processo administrativo não esteja concluído.

Art. 2º Nos termos do art. 257, da Lei n.º 083/1951 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), **durante o período da suspensão preventiva o funcionário perderá um terço do seu vencimento ou remuneração**.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento Administração e Governo deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos para o desconto nos vencimentos ou remunerações do servidor, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 4º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, mantendo endereço, telefone e outros meios de contato atualizados para eventuais notificações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2.024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Alemida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.548, DE 29 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição,** matrícula n.º 79.635-4, como gestora e a servidora **Mirele Aparecida Barbosa Azevedo,** matrícula n.º 82.080-2 como fiscal do Contrato n.º 129/PMM/2024, Dispensa de Licitação n.º 026/PMM/2024, objeto – Contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários do Município de Matozinhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de novembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.550, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 10.244/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 295/2024, instaurada pela Portaria n.º 10.244/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.551, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.419/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 303/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.419/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.552, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 10.246/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 297/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.246/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.553, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 10.168/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 292/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.168/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.554, DE 02 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 1066, protocolado em 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 02 de dezembro de 2024, em decorrência da aposentadoria da servidora **Sônia Lopes Mesquita,** matrícula n.º 75.156-1, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.555, DE 02 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Marilea de Oliveira,** matrícula n.º 79.131-8, do cargo **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.556, DE 02 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Anna Camilla Slimak Fonseca,** matrícula n.º 82.182-9, do cargo **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.557, DE 02 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 863, protocolado em 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mônica Flávia Ferreira de Oliveira,** matrícula n.º 70.897, a partir de 04 de setembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.558, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 13 de novembro de 2024, por meio do requerimento n.º 1017 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

Considerando o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora **Karina Saad Pezzini**, matrícula n.º 73.171-4, ocupante do cargo de **Enfermeira do PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de dezembro de 2024, pelo período de **06 (seis)**

meses.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.559, DE 02 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 874, protocolado em 16 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Dayane Cristina dos Santos Pereira,** matrícula n.º 78.980, a partir de 05 de setembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
30/PMM/2024

Processo Licitatório 45/PMM/2024, Pregão Eletrônico 30/PMM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, transporte e destinação final de resíduos sólidos, em local licenciado, armazenados em área de aproximadamente 2.500m², situada na Estrada dos Jacarés, em Matozinhos,nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência anexos a este edital. , com abertura para o dia 18/12/2024 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

A Subsecretaria de Cultura e Turismo torna pública a relação de proponentes - pessoa física ou jurídica - habilitados e inabilitados da fase de Entrega de Documentos de Habilitação, por categoria no Edital de Chamamento Público PNAB nº 01/2024 com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) lei 14.399/2022.

Categoria Oficinas Culturais

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
TODAS	07	02	09	6.000,00	54.000,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DAS VAGAS

Classificação	Nº Insc.	Nome	Pontuação
1	1	Clarice Medeiros Cardoso	87
2	60	Aline Cristina da Silva	84
3	64	Ester de Jesus Clemente	72
4	33	Elaine Cristine Medeiros Cardoso	72
5	28	Silvia Carla dos Reis Braz/ ASFEM	71
6	45	Pollyana Andreys Fernandes Nonato	68

Para esta categoria, todos os proponentes classificados dentro das vagas, apresentaram a documentação, estando habilitados a receber os recursos.

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

Categoria Preservação de Memórias

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
TODAS	03	01	04	18.000,00	72.000,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DAS VAGAS

Classificação	Nº Insc.	Nome	Pontuação
1	17	Ravana Julieta Ferreira de Jesus	101
2	37	Cristian de Sousa Corrêa	93
3	62	Reginaldo dos Santos	85
4	56	Daniela Cristina Barbosa Lages	77
5	18	Cristiane Duarte Rosário (PJ)	75
6	42	Frederico Souza Mattos/ MHOA	74
7	61	Maysa Ankara Bruno	66

Para esta categoria, todos os proponentes classificados dentro das vagas, apresentaram a documentação, estando habilitados a receber os recursos.

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

Categoria Projetos Livres

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
TODAS	13	03	16	11.000,00	176.000,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS (AS) DENTRO DAS VAGAS

Classificação	Nº Insc.	Nome	Pontuação
1	55	Maria José Martins Ferreira	98
2	22	Solange de Jesus Vieira	83
3	8	Jânio Aparecido de Oliveira	82
4	16	Alexsander Lucas Cardoso	82
5	35	Adriana Ferreira da Cruz	82
6	31	Silvania Aparecida Gonçalves de Matos	82
7	4	Lucinéia Aparecida Pinheiro	82
8	24	José Geraldo Pereira	81
9	20	Wemerson Haroldo Rodrigues	81
10	65	Marcelo da Silva	80
11	59	João Lucas de Assis Martins	80

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

12	54	Wagner Aparecido Fernandes Corrêa	78
13	49	Jéssica Aline de Oliveira	76
14	57	Izaias De Jesus Clemente	75
15	3	Valéria Ferreira da Cruz Baião	74
16	47	André Felipe Ferreira Mateus	73
17	50	Miriam Clemente	73
18	51	Walice Carvalho dos Santos	72
19	34	Heráclito Luiz Custodio Souza Maia	72
20	26	Cristiane Duarte Rosário	72
21	9	André Alexandre de Mello Gonçalves	71
22	40	João Lucas Gomes de Mello Gonçalves	70
23	36	Claudir Pereira da Silva	70
24	32	Melina Carla de Carvalho	70
25	43	Cleber Crisóstomo Malaquias	67
26	19	Eminy Cristina Cardoso Lopes	66
27	52	Luis Claudio Lopes de Jesus	61

Para esta categoria, 03 (três) proponentes classificados, deixaram de apresentar algum documento, o restante dos proponentes classificados dentro das vagas, estão habilitados a receber os recursos.

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

RELAÇÃO DE PROPONENTES INABILITADOS

Nº Inscrição	Nome	Motivo
20	**Wemerson Haroldo Rodrigues**	**INABILITADO** – O comprovante de endereço apresentado (conta de energia) não consta dados do titular, não sendo possível identificar o proponente.
49	**Jéssica Aline de Oliveira**	**INABILITADA** - Não apresentou nenhum documento para a fase de habilitação.
47	**André Felipe Ferreira Mateus**	**INABILITADO** – Apresentou certidão de Débito Municipal vencida.

DIANTE DA INABILITAÇÃO DOS 03 (TRÊS) PROPONENTES ACIMA, CONSEQUENTEMENTE OS 03 (TRÊS) PRIMEIROS PROPONENTES EXCEDENTES OCUPARÃO AS VAGAS E TERÃO ATÉ O DIA 05/12/2024 PARA APRESENTAR OS DOCUMETOS ABAIXO:

PROPONENTES EXCEDENTES CLASSIFICADOS

APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO

Classificação	Nº Insc.	Nome	Pontuação
17	50	Miriam Clemente	73
18	51	Walice Carvalho dos Santos	72
19	34	Heráclito Luiz Custodio Souza Maia	72

Os documentos serão enviados pelo formulário: https://forms.gle/oE1mTGTHyTSpbaWs5 :

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

COMPROVANTE DE ENDEREÇO do proponente **PESSOA FÍSICA** ou do representante de grupo/coletivo (anexar 2 - dois comprovantes de endereços que confirmem 02 (dois) anos de residência no município - 2022 e 2024).

SERÃO ACEITOS COMO COMPROVANTES VÁLIDOS: AS CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, GÁS, ETC.) SÃO BOLETOS CONVENIADOS, POR ISSO A 2ª VIA DESSES COMPROVANTES EMITIDA PELA INTERNET E DECLARAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA PESSOAS FÍSICAS:

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.

- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais.

- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais.

- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

- Comprovante de endereço do proponente pessoa física ou do representante de grupo/coletivo (anexar 2 - dois comprovantes de endereços que confirmem 02 (dois) anos de residência no município - 2022 e 2024).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.

- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Obrigatória para inscrições de pessoas jurídicas).

- Certidão negativa de débitos estaduais.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de endereço da sede da Pessoa Jurídica (anexar 2 - dois comprovantes de endereços que confirmem 02 dois anos: 2022 e 2024, da **SEDE** do CNPJ no município).

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

OS PROPONENTES HABILITADOS TERÃO ATÉ O DIA 10/12/2024 PARA ASSINAREM OS TERMOS DE CONCESSÃO E APRESENTAREM AS CONTAS BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DOS RECURSOS E PAGAMENTO DAS BOLSAS, PRESENCIALMENTE NA SUBSECRETARIA DE CULTURA E TURSIMO (PALÁCIO DA CULTURA), NO HORÁRIO DE 10:00 ÀS 16:30 HORAS.

Matozinhos, 02 de dezembro de 2024

Daise Aparecida de Jesus
Subsecretária de Cultura e Turismo - Presidente da Comissão da PNAB 2024

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Membros da Comissão de Seleção e Avaliação

Daise Aparecida de Jesus

Daniela Lúcia de Lima Taveira

Marylane Erika Viana

Fernanda Natália Gonçalves

Membros da Comissão de Monitoramento

Leonardo Bernardo Maciel da Purificação

Kassiane Mendes de Oliveira

Claudinea Adriana Rodrigues

Kely Cristina Lúcia Fagundes